

SETOR CONTÁBIL

DESPACHO OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Para: Secretária Municipal de Administração
Sr. MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Em face ao despacho anexo, segue os devidos esclarecimentos.

Em atendimento ao Art. 150 da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, assim discriminados, conforme consta no orçamento anual de 2025, com a seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Cultura.

Exercício 2025

Órgão: 11

Unidade Orçamentária: 1111- Secretaria Municipal de Cultura


Funcional Programática: 040.082430128.2.042 - Manutenção de Outros Programas Sociais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel

Para nota de informação, se acaso vier a ser originado o contrato, é de praxe que o contrato tenha detalhado o crédito orçamentário a ser utilizado.

Garrafão do Norte/PA, 08 de Janeiro de 2025.



Patrick Eder de Souza Braga
Dptº Contabilidade

Ciente em: 08/01/25

